



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Categoria do objeto: Artigo 2º, II da Lei 14.133/2021 - compra, inclusive por encomenda – Bens Comuns.

Área Requisitante

NTI-SE

Responsável

Delmar Wênder Cabral

Considerando o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 9.184 de 19 de novembro de 2024, por tratar-se de contratação habitual, a qual não se enquadra em nenhum dos incisos do artigo 3º da referida Lei, e embasada também no artigo 4º, esta unidade requisitante dispensou a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar**, assim como da **Análise de Riscos**.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, visando eventual aquisição de Fone de ouvido com microfone integrado, conexão USB-C, e Adaptador USB-C para HDMI, destinados à Secretaria Municipal da Educação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.6.3.1198-1	12.000	Un	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE INTEGRADO - USB-C Fone de ouvido intraauricular, biauricular, com microfone integrado e conexão USB-C. Impedância: 32Ω Sensibilidade: 106dB/v±3dB Frequência de resposta: 20-20KHZ Comprimento mínimo do cabo: 120cm Com protetores de silicone extras, para substituição. Modelo de referência: Fone de Ouvido com microfone Bright Ghost FN574	43,52	522.240,00



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

2	1.6.3.1207-4	2.500	Un	ADAPTADOR CONECTOR USB-C Adaptador Conector Tipo Conectores: Multiporta Com 4k, Hdmi, Usb 3.0, Rj45 Ethernet. Aplicação: Notebooks Com Portas Usb Tipo-C. Características Adicionais: Suporta Hdmi/Usb Hub E Porta De Carregamento.	73,03	182.575,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 704.815,00	

2.2. Nos termos do art. 41, I, d da NLLC, é indicada marca/modelo de referência do objeto, de maneira a melhorar a compreensão da descrição pretendida.

2.3. O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

2.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Artigo 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Necessidade da Secretaria:

O fornecimento desses materiais é imprescindível para que os alunos do Ensino Fundamental municipal possam ouvir e gravar áudio, utilizando computadores e chromebooks, e permitir que os professores da rede pública consigam fazer projeção multimídia através dos datashows instalados nas salas de aula. O desabastecimento desses materiais comprometeria a eficiência e a qualidade dos serviços prestados junto aos alunos e comunidade escolar.

3.2 Base legal:

A fundamentação jurídica da contratação se encontra:

- Na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.
- Decreto Municipal nº 14.464 de 27 de setembro de 2024.
- E demais legislações aplicáveis.

3.3 Planejamento e economia:

A utilização do **Sistema de Registro** de Preços permite:

- Aquisições de acordo com as demandas reais, evitando estoques excessivos ou desnecessários.
- Maior competitividade entre fornecedores, promovendo redução de custos.
- Agilidade no atendimento da secretaria, uma vez que os itens estarão previamente registrados.

3.4 Previsão orçamentária:

No momento não há plano de contratações anual neste Município, porém a despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual vigente e alinhada com o Plano Plurianual do Município, garantindo que os recursos necessários para as aquisições sejam devidamente alocados.

3.5 Justificativa da quantidade solicitada:



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

A estimativa da quantidade dos fones de ouvido necessários foi realizada com base nos dados mais recentes de matrículas do Ensino Fundamental, referentes a agosto de 2024. Atualmente, a rede conta com 8.735 alunos. Considerando a saída prevista de aproximadamente 1.700 alunos que concluirão o 5º ano e a entrada de cerca de 2.500 alunos provenientes da Educação Infantil, projetamos um total de 9.600 alunos para o próximo ano letivo. No entanto, para atender a possíveis novas matrículas durante o ano, o NTI-SE aplicou um acréscimo de 25% sobre esse valor. Em relação aos adaptadores USB-C para HDMI, para garantir a máxima eficiência na utilização dos Chromebooks pelos professores e a otimização dos recursos audiovisuais das salas de aula, propomos a licitação de 2.500 adaptadores USB-C para HDMI. Essa quantidade foi definida com base no seguinte cálculo: foram distribuídos 1.337 Chromebooks aos professores, considerando um acréscimo de 25% para atender a futuras demandas, como novas contratações e reposições por eventuais danos por mau-uso, resultando em 1.671 adaptadores para uso individual. Além disso, considerando os 364 projetores já instalados nas salas de aula e os 120 previstos para licitação (Processo Administrativo 31613/23), com um acréscimo de 25% para garantir a cobertura de demandas imprevistas, são necessários 605 adaptadores para equipar os ambientes de ensino. A soma dessas quantidades indica a necessidade de 2.276 adaptadores, sendo arredondada para 2.500 unidades nesta licitação para registro de preços, visando assegurar um estoque estratégico e atender às necessidades da rede escolar de forma completa.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 O presente Termo de Referência visa garantir o eventual fornecimento de fones de ouvido USB-C e Adaptadores conectores USB-C necessários ao desempenho das atividades pedagógicas que envolvam ouvir e reproduzir conteúdo multimídia e realizar projeção a partir de chromebooks. A aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) foi escolhida para atender às demandas de forma planejada, considerando a sazonalidade e o consumo escalonado, otimizando os recursos públicos.

4.2 Centralização e eficiência

Ao consolidar a aquisição em um único processo licitatório, o município obtém:

- **Padronização dos itens**, facilitando o controle de qualidade e a análise de conformidade dos materiais.
- **Economia de escala**, com redução de custos por compra em maior volume.
- **Simplificação administrativa**, reduzindo o número de processos licitatórios futuros.

4.3 Critérios técnicos

Os materiais listados possuem especificações detalhadas, como qualidade mínima exigida, dimensões e funcionalidades, de modo a garantir que os produtos atendam plenamente às necessidades da secretaria.

4.4 PARCELAMENTO (OU NÃO) DO OBJETO

A licitação será realizada por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem atingir maior competitividade a ser realizada por item, possibilitando inclusive, que mais de uma empresa reste vencedora no processo.

Deverá ainda ser respeitado o tratamento diferenciado a ser dado a ME e EPP, quanto à itens exclusivos e de cota reservada (exclusiva) destinados a este específico nicho de fornecedores, conforme prevê o inciso III, do art. 48, da Lei Complementar 123/2006.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os itens objeto deste Termo de Referência devem obedecer aos seguintes critérios e



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

estarem de acordo com as especificações descritas neste Termo.

5.1.1 Os Produtos deverão estar de acordo com as Normas e Legislações Vigentes.

5.2 Subcontratação

5.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2.2 Justifica-se a negativa da subcontratação pelas razões que seguem:

5.2.2.1 Apenas parte do contrato poderia ser subcontratada, nunca a integralidade, dificultando a fiscalização e gestão do contrato por impossibilidade de existência de relação jurídica direta entre Administração e Subcontratada;

5.2.2.2 Daria oportunidade para licitantes não qualificados participarem do certame com intuito prévio de terceirizar a execução do objeto;

5.2.2.3 Levaria à abertura para intermediação de negócios, encareceria os custos da contratação, podendo refletir em prejuízo aos cofres públicos.

5.3 Consórcio

5.3.1 Não poderão participar pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

5.3.1.1 Justifica-se, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, LEI 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021, TÍTULO II. DAS LICITAÇÕES, CAPÍTULO I. DO PROCESSO LICITATÓRIO, Art. 15, a participação de empresas em consórcio é geralmente autorizada pela Administração Pública quando a dimensão e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exigem a associação entre os particulares. Essas são situações em que apenas algumas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação. No entanto, no caso da presente aquisição, observamos que existe uma ampla variedade de empresas capazes de fornecer tal produto. Portanto, a restrição à participação de empresas em consórcio não limita a participação do certame, uma vez que há muitas empresas individualmente qualificadas para atender às necessidades da licitação. Assim, acreditamos que a não participação de empresas em consórcio é justificada neste caso.

5.4 Garantia da contratação

5.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que os produtos a serem adquiridos são de natureza comum.

5.5 Da Proposta

5.5.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de encerramento para entrega das propostas iniciais.

5.5.2 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta considerando quantitativos inferiores aos previstos para contratação.

5.6 DAS FICHAS TÉCNICAS:

5.6.1 Após a fase de disputa, negociações e solicitação do(a) Pregoeiro(a), a empresa provisoriamente classificada em 1º lugar para o(s) item(ns) 01 (FONE DE OUVIDO COM MICROFONE INTEGRADO - USB-C) e 02 (ADAPTADOR CONECTOR USB-C) deste instrumento, deverá apresentar juntamente com a proposta atualizada, FICHA TÉCNICA dos itens, em formato PDF, em português brasileiro, emitido pelo fabricante contendo informações técnicas detalhadas.

5.6.2 Para análise, serão verificadas as características do produto exigidas neste instrumento, sendo que para aprovação, devem-se atender todas as especificações mínimas exigidas do produto.

5.6.3 A Ficha será avaliada pelo(as) servidor(as):

5.6.3.1 Delmar Wênder Cabral

5.6.4 A qualquer tempo a Prefeitura Municipal de Marília poderá realizar diligências para os esclarecimentos que se fizerem necessárias.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

5.6.5 Justificativa para solicitação da Ficha: As fichas são exigidas com o objetivo de garantir a transparência, qualidade e conformidade dos produtos a serem adquiridos por meio deste processo licitatório.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de Entrega

6.1.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração, no local a ser indicado pela Unidade Requisitante – Frete CIF – Marília/SP.

6.2 Serão rejeitados no recebimento os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes neste Termo e na Proposta.

6.3 Para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação será emitido Termo de Recebimento Provisório.

6.4 Após verificação da qualidade e quantidade do objeto e aceitação do mesmo será emitido Termo de Recebimento Definitivo.

6.5 A empresa contratada se responsabilizará pelo transporte e eventuais danos causados aos produtos por seus empregados, mesmo nas dependências físicas da Secretaria.

6.6 **Sob pena de não recebimento do objeto e instauração do devido processo administrativo, no prazo estabelecido neste Termo, a nota fiscal de venda será apresentada no ato da entrega dos produtos, deverá ser emitida pela mesma empresa, com o mesmo CNPJ da vencedora deste pregão.**

6.7 É dever da CONTRATADA

6.7.1 No decorrer da entrega dos objetos, determinar que seus funcionários e prepostos obrigatoriamente utilizem uniforme ou outra vestimenta do tipo, identificando a CONTRATADA, o qual deverá ser fornecido pela mesma, e os equipamentos de segurança específicos (EPI), quando couber, estabelecidos pela legislação pertinente.

6.7.2 Responsabilizar-se por danos e/ou prejuízos causados diretamente por seus funcionários durante a entrega do objeto aos equipamentos, instalações gerais ou patrimônio da Secretaria, inclusive danos materiais e pessoais causados a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo.

6.7.3 Arcar com todos os encargos incidentes, seja da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou ainda, indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto da licitação.

6.7.4 Responder por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

6.7.5 Responsabilizar-se pelo pagamento da remuneração, transporte e alimentação dos profissionais executores das entregas.

7 MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A empresa vencedora será convocada pela Secretaria de Suprimentos, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2 A Ata de Registro de preços será enviada por meio eletrônico, através do e-mail informado na proposta pelo fornecedor.

7.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que:



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

7.3.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

7.3.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

7.4 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, podendo ser realizada gratuitamente pelos seguintes sites: <https://assinador.iti.br/assinatura/> ou <https://marilia.1doc.com.br/atendimento>.

7.5 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a CONTRATADA deverá apresentar a “Declaração de Atualização Cadastral”, conforme item 1.d do Termo de Ciência e Notificação nos termos do Artigo 2º da Instrução Normativa 01/2020 (módulo eletrônico do Cadastro Corporativo TCESP – Cad-TECESP - <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/>).

7.6 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7.7 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.9 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.10 LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DOS BENS

7.10.1 Os materiais serão entregues no seguinte endereço:

Secretaria Municipal da Educação
(Núcleo de Tecnologia e Informação)
Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23
Bairro Somenzari
Marília/SP
CEP 17506-001

7.10.2 Os materiais serão entregues no seguinte horário: de segunda a sexta-feira das 08h às 17h (com exceção de feriados e pontos facultativos).

7.10.3 **Durante a vigência da ata, poderão ser acrescentados novos endereços de entrega, dentro do município de Marília/SP.**

7.11 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.12 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.13 A Prefeitura de Marília poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.14 A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 meses**, a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.15 DO REAJUSTE

7.15.1 Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, contado da data do Orçamento Estimado, nos termos do Artigo 33, § 1º do Decreto Municipal



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

14.464/2024.

7.15.2 Após o interregno de um ano, os preços poderão ser reajustados para reposição de eventual perda inflacionária, mediante requerimento da CONTRATADA, pelo índice do IPCA ou outro que vier a substituí-lo a fim de manter o valor real de mercado, conforme este Termo.

7.15.3 O requerimento para reajuste, que deverá ser protocolado pelo interessado no site: www.marilia.1doc.com.br/atendimento, será apreciado pelos setores competentes e, ao final, decidido pelo Gestor da Ata.

7.15.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida.

7.15.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.15.6 As alterações na ARP serão formalizadas mediante apostilamento.

7.16 DO CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

7.16.1 O registro do fornecedor será cancelado, nos termos do Artigo 35 do Decreto Municipal 14.464/2024, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não entregar os produtos empenhados no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.16.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do item 7.16.1, será formalizado por despacho fundamentado.

7.16.3 Na hipótese de cancelamento do preço registrado poderão ser convocados os licitantes remanescentes.

7.16.4 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do Artigo 36 do Decreto Municipal 14.464/2024.

7.16.5 A solicitação de cancelamento deverá ser requerida no site: marilia.1doc.com.br/atendimento, será apreciado pelos setores técnicos competentes e, ao final decidido pelo Gestor da ARP no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do protocolo.

7.16.6 A solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes de eventual pedido de fornecimento dos produtos pelo Município. Todas as autorizações de fornecimentos/ Ordens de Serviços emitidas antes da decisão do pedido deverão ser entregues.

7.16.7 Em caso de deferimento do pedido, o cancelamento da ata de registro de preços se dará através da formalização de termo aditivo.

7.16.8 A comunicação será feita através do processo onde o cancelamento foi requerido e/ou por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7.17 FISCALIZAÇÃO DA ARP

7.17.1 A execução da ARP deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) desta ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), conforme segue abaixo:

Fiscal da ARP: Fabiana de Oliveira Lima Ribeiro Geraldino – Instrutora de Treinamento em Informática - CPF 284.146.148-33

Fiscal Substituto da ARP: Edmilton Oseias da Cunha – Instrutor de treinamento em informática –



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

CPF 222.247.848-05

7.17.2 O Fiscal da ARP possui as seguintes atribuições, nos termos do Artigo 7º do Decreto Municipal 14.464/2024:

- 7.17.2.1 Esclarecer prontamente as dúvidas surgidas na execução do objeto contratado;
- 7.17.2.2 Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias ao contratado para perfeita execução dos serviços;
- 7.17.2.3 Encaminhar os apontamentos, realizados em registro próprio, ao gestor de contratos para que o mesmo tome as providências cabíveis;
- 7.17.2.4 Proceder, conforme o caso, avaliação do cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em ata;
- 7.17.2.5 Adotar as medidas preventivas de controle das ARP's, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- 7.17.2.6 Conferir e certificar as faturas ou notas fiscais relativas às aquisições, serviços ou obras e encaminhá-las à unidade responsável pela gestão do contrato;
- 7.17.2.7 Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada, informando à unidade responsável pela gestão da contratação o que pode resultar na execução diversa do que foi contratado;
- 7.17.2.8 Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- 7.17.2.9 Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- 7.17.2.10 Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- 7.17.2.11 Realizar, na forma do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- 7.17.2.12 Propor ao gestor de contratos, a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 7.17.2.13 Outras atividades compatíveis com a função.

7.18 GESTOR DA ARP

7.18.1 Fica indicado o Gestor da ARP, conforme segue abaixo:

Gestor da ARP: Delmar Wênder Cabral – Matrícula 11475801 – CPF 304.481.348-45, ou por seu substituto.

7.18.2 O Gestor da ARP terá atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, nos termos do Artigo 8º do Decreto Municipal 14.464/2024, especialmente:

- 7.18.2.1 Controlar a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 7.18.2.2 Tomar providências objetivando eventual prorrogação do prazo ou abertura de novo processo licitatório;
- 7.18.2.3 Recepcionar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e proceder os devidos encaminhamentos;
- 7.18.2.4 Analisar os pedidos de aditivo contratual e proceder os devidos encaminhamentos;
- 7.18.2.5 Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- 7.18.2.6 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

7.18.2.7 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado;

7.18.2.8 Analisar a documentação que antecede o pagamento;

7.18.2.9 Acompanhar o prazo para concessão de reajuste de preços, nos termos da data-base fixada no instrumento convocatório e tomar as providências necessárias para que o mesmo seja formalizado, após requerimento do interessado, mediante termo de apostilamento.

7.18.2.10 Acompanhar a renovação e/ou atualização das garantias contratuais no caso de prorrogação ou alteração de valores dos instrumentos contratuais;

7.18.2.11 Solicitar o empenho dos valores correspondentes aos contratos, aditivos ou atualizações.

7.18.2.12 Outras atividades compatíveis com a função.

7.19 DO RECEBIMENTO

7.19.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no **ato da finalização da entrega dos materiais**, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.19.2 Se, após o recebimento, constar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à PROPONENTE vencedora, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que sanada a situação.

7.19.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser adequados no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.19.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.19.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.19.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da execução nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.20 JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

7.20.1 A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento.

7.20.2 Embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada, conforme preuncia a Lei 14.133/2024, em seu art. 86, § 1º (O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante).

7.20.3 Para o caso em questão, esta Administração optou pela não divulgação de IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento ou controle das Atas



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

de Registro de Preços (desta Administração e de outros órgãos ou entidades).

7.20.4 Assim a realização individualizada sem a divulgação de IRP proporciona uma conclusão mais célere do procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, pois, tal ação poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, demandando maior tempo na realização das atividades e alongamento do prazo para a conclusão dos resultados e de certo prejuízo para esta Administração.

7.20.5 Somando-se a isso, comumente esta Administração já convive com a falta de servidores públicos municipais especialmente treinados para o trato com os trabalhos rotineiros e necessários, portanto, com a assunção de maiores obrigações junto a terceiros, não raro poderia ocorrer um aumento de serviços para um número reduzido de servidores treinados que já convivem com uma sobrecarga de trabalho.

7.20.6 Portanto, a Administração não dispõe de recursos humanos suficientes para executar as atribuições de seus cargos e gerenciar, a contento, o conjunto de procedimentos para registro de preços de várias Atas de Registros de Preços dela decorrentes.

7.20.7 Acrescenta-se também que a aceitação de intenção de registro de preço de outros órgãos ou entidades certamente ocasionaria necessidade de paralizações dos trabalhos como para acertos ou comunicações para ajustes, dentre outras situações que a licitação conjunta ocasionaria.

7.20.8 Por outro olhar, o ineditismo em se realizar processo com aceitação de intenção de registro de preços, ou seja, em conjunto com outros órgãos ou entidades também esbarra nas dificuldades de disponibilidade de sistema eletrônico para tal feito, pois, não se tem atualmente ao dispor, sistema capaz de realizar processamentos ou controles de demandas internas e externas ao mesmo tempo, o que, na sua falta, por certo provocaria maiores trabalhos manuais, causando consequentemente mais demoras e dispêndios para a Administração local.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Da Medição

8.1.1 A medição consiste na verificação se a quantidade que foi solicitada é a que está sendo entregue. Desta forma, para a presente aquisição, a medição será efetuada no ato da entrega pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, sendo que este verificará se a quantidade entregue corresponde à solicitada.

8.2 Da Liquidação

8.2.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.1.1 o prazo de validade;

8.2.1.2 a data da emissão;

8.2.1.3 os dados da Ata e do órgão contratante;

8.2.1.4 o valor a pagar; e

8.2.1.5 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.2.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

8.3 Prazo de pagamento

8.3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento efetivo de todos os produtos empenhados.

8.3.2 Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

8.4 Forma de pagamento

8.4.1 A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

8.4.2 Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no site (www.marília.1doc.com.br/atendimento).

9 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do MODO DE DISPUTA ABERTO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1 Habilitação Jurídica

9.2.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

9.2.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.2.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.2.1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

dezembro 1971.

9.2.1.8 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.2.1.9 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (artigos 17 a 19 e 165).

9.2.1.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista

9.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.2.5 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.2.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

9.2.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com data de expedição não superior a 90(noventa) dias, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação terá como referência os valores unitários já apurados na estimativa de preços, realizada por esta unidade requisitante, constantes do quadro comparativo anexado ao Processo.

10.2 O orçamento estimado da contratação **não** terá caráter sigiloso, conforme o Art. 24 da Lei n.º 14.133/2021.

10.3 O preço estimado ou o máximo aceitável constará no edital da licitação, conforme Parágrafo único do Art. 24 da Lei n.º 14.133/2021.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2 A contratação será atendida pela dotação a ser definida pela Secretaria de Planejamento



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Econômico.

11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12 ANEXO(S)

Anexo A – Quantidades de alunos

Anexo B – Quantidades de Chromebooks

Anexo C – Quantidade de Projetores multimídia

Anexo D – Pesquisa de Preços 27/2024

Anexo E – Quadro Comparativo

13 RESPONSÁVEL (IS)

Delmar Wênder Cabral

Supervisor de Informática Educativa



	EMEFs	1º Ano										2º Ano										3º Ano										4º Ano										5º Ano										TOTAL DE CLASSES					TOTAL DE ALUNOS												
		Classes					Alunos					Classes					Alunos					Classes					Alunos					Classes					Alunos																																
		I	M	T	I	M	T	TT	I	M	T	I	M	T	TT	I	M	T	I	M	T	TT	I	M	T	I	M	T	TT	I	M	T	I	M	T	TT	Int.	Maio	Total	MT	FANC																												
1	AMÉRICO CAPELOZZA	-	3	3	-	68	70	138	-	2	3	-	47	66	113	-	2	2	-	53	50	103	-	3	2	-	77	51	128	-	3	3	-	76	75	151	-	13	13	26	-	633	633	633																									
2	ANTONIO RIBEIRO	-	4	3	-	76	76	152	-	2	3	-	38	65	103	-	3	3	-	71	68	139	-	3	2	-	77	58	135	-	2	2	-	54	51	105	-	14	13	27	-	634	634	634																									
3	CHICO XAVIER	-	2	2	-	48	52	100	-	1	3	-	29	76	105	-	3	2	-	63	56	119	-	2	2	-	57	55	112	-	3	2	-	63	56	119	-	11	11	22	-	555	555	555																									
4	EDMÉA BRAZ R. SOLA	-	2	2	-	50	48	98	-	2	2	-	49	47	96	-	2	2	-	43	44	87	-	2	1	-	47	26	73	-	1	2	-	29	56	85	-	9	9	18	-	439	439	439																									
5	GERALDA C. VILARDI	-	2	2	-	54	53	107	-	2	2	-	48	48	96	-	2	2	-	52	50	102	-	2	1	-	52	27	79	-	1	2	-	29	50	79	-	9	9	18	-	463	463	463																									
6	GOV. MÁRIO COVAS	-	2	2	-	44	43	87	-	2	1	-	52	27	79	-	2	2	-	45	40	85	-	2	2	-	47	38	85	-	2	1	-	51	24	75	-	10	8	18	-	411	411	411																									
7	ISALTINO DE CAMPOS	-	2	2	-	45	47	92	-	1	2	-	22	43	65	-	2	2	-	44	45	89	-	2	2	-	40	39	79	-	2	1	-	50	26	76	-	9	9	18	-	401	401	401																									
8	MYRTHES PUPO	-	2	2	-	39	40	79	-	1	2	-	21	38	59	-	2	1	-	54	24	78	-	1	2	-	26	45	71	-	1	2	-	25	50	75	-	7	9	16	-	362	362	362																									
9	OLÍMPIO CRUZ	-	3	4	-	75	101	176	-	3	3	-	70	67	137	-	3	3	-	81	74	155	-	3	3	-	83	78	161	-	3	3	-	79	72	151	-	15	16	31	-	780	780	780																									
10	RENY PEREIRA	-	2	2	-	36	40	76	-	1	1	-	28	30	58	-	2	2	-	38	42	80	-	1	2	-	29	56	85	-	2	1	-	45	26	71	-	8	8	16	-	370	370	370																									
11	ROBERTO G. CIMINO	-	1	2	-	25	47	72	-	2	1	-	41	18	59	-	1	2	-	25	53	78	-	2	1	-	59	27	86	-	2	1	-	50	24	74	-	8	7	15	-	369	369	369																									
12	SOFIA TEIXEIRA BARBOSA	-	4	4	-	110	108	218	-	2	3	-	63	95	158	-	4	3	-	97	81	178	-	3	3	-	89	93	182	-	3	3	-	91	93	184	-	16	16	32	-</																												

 Sala Multisseriada
 EMEFPI
 Escola da Período Integral
 EMEFs com atendimento para Jovens e Adultos - EJA
 Escola Mírida


André Mancini Biscusin
Chefe da Divisão de
Expediente Interno e Externo


Daniela Rigoldi Del Nero Mota
Supervisora Escolar
da Educação Básica


Rita de Cássia Borguetti Pelozo
Supervisora Escolar da
Educação Básica


Prof. Joaquim Bento Feijão
Assessor Especial do
Gabinete do Secretário

Prof. Heitor Rogério Boich
Secretaria Municipal da
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
LEVANTAMENTO MENSAL DE CLASSES / ALUNOS - EDUCAÇÃO INFANTIL
Data Base: AGOSTO / 2024

	EIMEIS	NÍVEL I			NÍVEL II			MATERNAL I			MATERNAL II			INFANTIL I			INFANTIL II			Classe Especial	TOTAL DE CLASSES	TOTAL DE ALUNOS																									
		Classes			Alunos			Classes			Alunos			Classes			Alunos					Classes			Alunos			Int.	Parc.	PRÉC.	INT.	MATERNAIS	ALUNOS														
		I	M	T	I	M	T	I	M	T	I	M	T	I	M	T	I	M	T			I	M	T	I	M	T							I	M	T	I	M	T								
1	1.º... FELIÃO (*)	-	-	-	-	-	-	1	-	-	19	-	-	2	-	-	44	-	-	3	-	-	61	-	-	3	-	-	80	-	-	5	-	-	75	-	-	3	-	-	11	279	290	569			
2	AMOR PERFEITO (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	9	-	-	1	-	-	13	-	-	1	-	-	15	-	-	1	-	-	16	-	-	3	0	54	54	108					
3	ARCO IRIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17	-	-	1	1	-	44	16	-	2	1	1	46	15	15	2	1	1	49	20	24	2	1	3	47	20	62	-	-	172	203	375	578				
4	BALÃO MÁGICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19	-	-	2	1	1	44	22	21	2	2	2	45	36	41	2	2	2	50	28	30	2	2	2	45	34	42	-	-	254	203	457	660				
5	BRILHA-FLORES (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	-	1	1	-	22	9	-	2	-	-	40	10	-	1	-	2	26	-	34	2	-	-	40	-	-	7	3	53	148	201	349				
6	BEM-QUE-ER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	17	-	-	3	-	-	54	-	-	3	-	-	57	-	-	2	-	-	39	-	-	9	6	0	167	167	334				
7	BEM-QUE-ER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	19	10	-	1	1	1	24	13	23	2	1	1	39	6	17	2	1	1	48	14	26	-	-	109	124	233	357				
8	BRANCA DE NEVE	2	-	-	32	-	-	1	-	-	17	-	-	2	-	-	42	-	-	6	1	1	22	16	17	1	1	2	24	20	49	2	1	1	48	23	26	-	-	157	185	342	527				
9	CANTINHO (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	8	-	-	1	-	-	12	-	-	1	1	-	11	6	-	1	1	1	13	7	-	-	3	2	13	48	61	109			
10	CHAPÉU ZINHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18	-	-	3	-	-	64	-	-	3	-	-	69	-	-	3	-	-	69	-	14	2	-	1	46	-	18	-	-	32	266	288	564				
11	CECELA S. A. PÁQUETELA	1	-	-	16	-	-	1	-	-	13	-	-	1	1	-	27	20	-	1	1	-	22	19	-	-	-	24	20	49	2	1	1	48	23	26	-	-	39	78	117	195					
12	CRANANDA CRANANDINHA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18	-	-	18	-	-	32	23	-	2	2	-	30	42	-	2	2	-	46	48	-	2	2	-	35	42	-	-	0	16	0	96	96	192			
13	COLIBRI (*)	3	-	-	45	-	-	1	-	-	18	-	-	2	-	-	33	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	8	-	7	1	-	1	10	-	6	-	3	3	20	32	52	84			
14	COPO DE LETE (*)	-	-	-	3	-	-	1	-	-	2	-	-	1	2	2	23	44	43	1	4	3	23	77	68	1	3	4	25	72	90	1	4	4	24	81	84	-	-	5	27	576	112	888			
15	CRANANÇA FELIZ	-	-	-	-	-	-	1	-	-	17	-	-	17	1	2	2	4	3	1	4	3	45	15	-	1	-	2	25	-	44	1	-	2	25	-	33	-	-	6	6	113	128	241			
16	CRIMIM	5	-	-	68	-	-	1	-	-	17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	0	0	85	170			
17	ESTRELINHA DOURADA (*)	-	-	-	-	-	-	1	-	-	9	-	-	1	-	-	24	-	-	2	1	-	45	15	-	1	-	2	25	-	44	1	-	2	25	-	33	-	-	6	6	105	105	210			
18	FAVO DE MEL	5	-	-	74	-	-	2	-	-	31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	0	0	105	105	210	
19	FERNANDO MAIRO (*)	-	-	-	-	-	-	1	-	-	13	-	-	1	-	-	25	-	6	2	-	1	28	-	17	3	-	1	57	-	12	3	-	1	59	-	17	-	-	10	3	52	182	234			
20	PLATA MÁGICA	2	-	-	32	-	-	1	-	-	18	-	-	18	3	1	66	22	-	2	1	1	46	22	24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	4	86	162	248		
21	PRÊMIO MATEUS	5	-	-	77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	0	0	77	77	154	
22	LEDA CASADEI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	66	-	-	4	-	-	92	-	-	4	-	-	100	-	-	3	-	2	70	-	49	-	-	14	2	49	328	377	705		
23	MARCE CRISTINA	6	-	-	89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	0	0	89	89	178	
24	MARLY MUSEU-PRD. CEU	3	-	-	52	-	-	1	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	0	0	57	57	114	
25	MARINA BEITI CEZAR	3	-	-	48	-	-	2	-	-	1	36	-	18	5	-	105	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	1	18	189	207	
26	MEL ANJO	5	1	1	79	14	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	2	30	79	108		
27	MONTENHO LOBATO	2	-	-	31	-	-	1	-	-	18	-	-	19	-	2	35	40	-	3	3	-	66	65	-	-	3	4	-	70	78	-	4	5	-	-	-	-	-	-	13	11	260	285	545		
28	NERY S. AL. CLARALIZ (*)	4	-	-	57	-	-	2	-	-	28	-	-	2	1	1	53	22	22	3	1	1	58	22	22	3	2	1	75	48	25	2	2	2	50	49	50	-	-	8	0	0	123	123	246		
29	NIZE S. M. - CATAVENTO	6	-	-	90	-	-	1	-	-	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	0	0	108	108	216	
30	N. S. DA GLÓRIA	-	-	-	-	-	-	1	-	-	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	4	81	97	178		
31	PINGO DE GENTE (*)	-	-	-	-	-	-	1	-	-	18	-	-	1	1	1	22	-	17	1	-	19	-	21	1	-	1	16	-	20	1	-	1	22	-	23	-	-	-	-	8	12	261	160	421		
32	PRINAVEIRA	-	-	-	-	-	-	1	-	-	17	-	-	1	1	1	21	20	20	2	2	1	40	43	22	2	2	2	44	40	49	2	1	2	38	22	45	-	-	6	14	283	123	406			
33	PRINCEPI MUKASA	-	-	-	-	-	-	1	-	-	18	-	-	1	1	1	22	19	21	1	2	1	23	31	19	2	2	2	41	49	40	1	3	2	19	64	40	-	-	5	8	168	111	279	390		
34	RAIO DE SOL	-	-	-	-	-	-	1	-	-	18	-	-	1	1	1	21	-	19	1	1	1	23	20	23	1	1	1	24	25	25	1	2	1	25	31	25	-	-	5	0	0	86	86	172	356	
35	SACI PERERE	2	-	-	32	-	-	1	-	-	18	-	-	2	-	-	36	-	-	3	-	-	69	-	-	3	-	-	75	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	0	0	283	283	566
36	SAMBALELE (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18	-	-	3	-	-	64	-	-	3	-	-	69	-	-	3	-	-	75	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	5	132	307	367	
37	SEMANTEINHA	-	-	-	-	-	-	1	-	-	18	-	-	1	1	1	22	22	22	1	1	2	23	19	36	1	1	2	23	26	54	1	2	1	24	52	26	-	-	13	6	137	307	477			
38	SENHOR D. C. DE ORO PRECARI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	1	1	69	19	23	6	1	1	135	25	23	4	1	1	103	21	21	-	-	11	0	0	220	220	440		
39	SÔNIA R. P. RODA PIÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	39	-	-	3	-	-	62	-	-	3	-	-	57	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	354	0	354	354
40	WALT DISNEY (*)	-	-	-	-	-	-																																								

LOCAL	Chromebook tipo 1 para professor/gestor
EEI AMELIE BOUDET	7
EEI LAR DA CRIANCA	9
EMEI AQUARELA	10
EMEI CATAVENTO	13
EMEI COLIBRI	11
EMEI CURUMIM	10
EMEI FAVO DE MEL	11
EMEI FLAUTA MAGICA	16
EMEI IRMAO MAURICIO	8
EMEI MAE CRISTINA	9
EMEI MARINA BETTI CEZAR	19
EMEI MEU ANJO	11
EMEI NOSSA SENHORA DA GLORIA	11
EMEI PEDACINHO DO CEU	5
EMEI SACI-PERERE	11
SUBTOTAL CRECHE	161

LOCAL	Chromebook tipo 1 para professor/gestor
EMEI 1,2... FEIJAO COM ARROZ	26
EMEI AMOR PERFEITO	5
EMEI ARCO-IRIS	27
EMEI BALAO MAGICO	31
EMEI BEIJA-FLOR	19
EMEI BEM-ME-QUER	17
EMEI BEM-TE-VI	18
EMEI BRANCA DE NEVE	23
EMEI CANTINHO DO SOSSEGO	6
EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO	26
EMEI CIRANDA CIRANDINHA	20
EMEI CLARA LUZ	31
EMEI COPO DE LEITE	4
EMEI CRIANCA FELIZ	33
EMEI ESTRELINHA DOURADA	21
EMEI FERNANDO MAURO	24
EMEI LEDA CASADEI	29
EMEI MONTEIRO LOBATO	28
EMEI PINGO DE GENTE	14
EMEI PRIMAVERA	29
EMEI PRINCIPE MIKASA	26
EMEI RAO DE SOL	17
EMEI RODA PIAO	17
EMEI SAMBALELE	19
EMEI SEMENTINHA	21
EMEI SITIO DO PICA-PAU AMARELO	33
EMEI WALT DISNEY	19
SUBTOTAL PRÉ	583

LOCAL	Chromebook tipo 1 para professor/gestor
EMEF AMAURY PACHECO	16
EMEF AMERICO CAPELOZZA	38
EMEF ANTONIO MORAL	22
EMEF ANTONIO RIBEIRO	38
EMEF CECILIA ALVES GUELPA	24
EMEF CELIO CORRADI	20
EMEF EDMEA BRAZ R SOLA	26
EMEF GERALDA CESAR VILARDI	26
EMEF GOV MARIO COVAS	26
EMEF ISALTINO DE CAMPOS	24
EMEF MYRTHES P NEGREIROS	24
EMEF NELSON GABALDI	18
EMEF NICACIA G GIL	18
EMEF NIVANDO M DOS SANTOS	25
EMEF OLIMPIO CRUZ	42
EMEF PAULO FREIRE	28
EMEF RENY P CORDEIRO	23
EMEF ROBERTO C CIMINO	24
EMEF SOFIA TEIXEIRA BARBOSA	43
EMEFEI ANTONIO G EGEA	5
EMEFEI CHICO XAVIER	37
CEMAEE - CENTRO-ESCOLA MUNIC ATEND EDUC	46
SUBTOTAL FUNDAMENTAL	593
TOTAL (CRECHE + PRÉ + FUNDAMENTAL)	1337

	62				364	346	349	96	98	140	93	433
Carimbo de data/hora		SELECIONE O TIPO DE UNIDADE	SELECIONE O LOCAL DE TRABALHO	SELECIONE O LOCAL DE TRABALHO	Quantidade de Projetor multimídia instalado e	Quantidade de tela de projeção instalada e em	Quantidade de cabo HDMI instalado e em	Quantidade necessária de Projetores novos,	Quantidade necessária de Suportes de telo	Quantidade necessária de Cabos HDMI novos,	Quantidade necessária de Telas de projeção	Quantidade necessária de Soundbar novas,
19/10/2023 10:40:43	EMEI COPO DE LEITE	EMEI	COPO DE LEITE		3	3	3	0	0	0	0	3
19/10/2023 10:40:58	EMEI RAO DE SOL	EMEI	RAIO DE SOL		5	5	5	2	1	1	1	6
19/10/2023 10:44:15	EMEI PRIMAVERA	EMEI	PRIMAVERA		7	7	7	0	0	0	0	3
19/10/2023 10:54:38	EMEF RENY	EMEF		RENY	13	12	13	1	0	1	1	14
19/10/2023 10:57:54	EMEI CATAVENTO	EMEI	CATAVENTO		2	2	1	0	0	1	0	2
19/10/2023 10:58:11	EMEF PAULO FREIRE	EMEF		PAULO FREIRE	9	7	8	12	12	12	0	20
19/10/2023 11:09:35	EMEF NIVANDO	EMEF		NIVANDO	14	14	13	1	1	2	1	15
19/10/2023 11:10:26	EMEI CIRANDA CIRANDINHA	EMEI	CIRANDA CIRANDINHA		5	5	5	0	1	1	1	5
19/10/2023 11:13:30	EMEF ROBERTO CIMINO	EMEF		ROBERTO CIMINO	10	11	9	0	0	4	0	10
19/10/2023 11:20:12	EMEI AQUARELA	EMEI	AQUARELA		4	4	4	0	0	0	0	4
19/10/2023 11:20:14	EMEI AMOR PERFEITO	EMEI	AMOR PERFEITO		2	1	1	0	0	0	0	0
19/10/2023 11:26:13	EMEI SAMBALELÉ	EMEI	SAMBALELÉ		2	2	2	2	2	2	2	2
19/10/2023 11:48:25	EMEI COLIBRI	EMEI			1	1	1	2	2	6	2	2
19/10/2023 11:52:09	EMEI ESTRELINHA DOURADA	EMEI	ESTRELINHA DOURADA		2	2	2	5	4	4	4	6
19/10/2023 12:17:04	EMEI MEU ANJO	EMEI			2	2	2	0	0	1	0	2
19/10/2023 13:52:34	EMEI LEDA CASADEI	EMEI	LEDA CASADEI		3	3	3	0	0	0	0	3
19/10/2023 14:59:38	EMEI PRIMAVERA	EMEI	PRIMAVERA		3	3	3	3	3	3	3	6
19/10/2023 15:00:43	EMEF MYRTHES	EMEF		MYRTHES	11	10	11	0	0	0	0	12
19/10/2023 18:03:22	EMEI FAVO DE MEL	EMEI	FAVO DE MEL		1	1	1	1	1	2	1	1
21/10/2023 21:37:57	EMEF SOFIA	EMEF		SOFIA	17	17	17	1	1	1	1	18
23/10/2023 10:12:30	EMEF OLÍMPIO CRUZ	EMEF		OLÍMPIO CRUZ	18	13	18	1	1	1	4	19
23/10/2023 10:29:17	EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO	EMEI	CHAPEUZINHO VERMELHO		1	1	1	0	1	1	0	2
23/10/2023 10:43:42	EMEI CANTINHO DO SOSSEGO	EMEI	CANTINHO DO SOSSEGO		3	3	2	0	0	1	0	3
23/10/2023 12:13:32	EMEF ANTÔNIO EGEA	EMEF		ANTÔNIO EGEA	4	4	4	1	1	1	1	4
23/10/2023 13:06:45	EMEF NELSON GABALDI	EMEF		NELSON GABALDI	15	13	14	0	0	2	0	15
23/10/2023 13:09:03	EMEF CECÍLIA GUELPA	EMEF		CECÍLIA GUELPA	17	17	15	0	1	2	1	18
23/10/2023 14:15:13	EMEI 1, 2	EMEI	1, 2		2	2	2	3	3	3	3	3
23/10/2023 16:21:35	EMEI FERNANDO MAURO	EMEI	FERNANDO MAURO		5	5	5	0	0	0	0	1
24/10/2023 08:46:33	EMEF CÉLIO CORRADI	EMEF		CÉLIO CORRADI	14	14	12	1	0	2	0	14
24/10/2023 09:29:29	EMEF NICÁCIA	EMEF		NICÁCIA	14	12	12	2	2	2	2	16
24/10/2023 09:32:11	EMEI BEIJA-FLOR	EMEI	BEIJA-FLOR		3	3	3	2	2	2	2	5
24/10/2023 10:00:04	EMEF ANTÔNIO MORAL	EMEF		ANTÔNIO MORAL	16	16	16	0	0	0	0	17
24/10/2023 10:24:05	EMEI BEM-TE-VI	EMEI	BEM-TE-VI		3	3	3	2	2	2	2	5
24/10/2023 10:49:53	EMEI BEM-ME-QUER	EMEI	BEM-ME-QUER		3	2	7	3	3	5	4	4
24/10/2023 12:18:07	EMEF AMAURY PACHECO	EMEF		AMAURY PACHECO	11	10	11	0	0	0	0	11
24/10/2023 15:13:52	EMEI CURUMIM	EMEI	CURUMIM		1	1	1	2	2	2	2	3
24/10/2023 16:00:15	EMEI FLAUTA MÁGICA	EMEI	FLAUTA MÁGICA		2	2	2	1	1	1	1	1
25/10/2023 07:55:29	EMEI NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	EMEI	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA		2	1	1	0	0	0	0	1
25/10/2023 09:04:56	EMEI MÃE CRISTINA	EMEI	MÃE CRISTINA		0	0	0	8	9	9	8	9
25/10/2023 09:59:13	EMEF EDMÉA	EMEF		EDMÉA	9	9	7	0	0	9	0	0
25/10/2023 16:01:02	EMEI BALÃO MÁGICO	EMEI	BALÃO MÁGICO		1	2	1	0	0	0	0	2
25/10/2023 17:44:48	EMEF AMÉRICO CAPELOZZA	EMEF		AMÉRICO CAPELOZZA	15	12	12	1	0	4	3	15
26/10/2023 08:22:46	EMEF MÁRIO COVAS	EMEF		MÁRIO COVAS	11	12	11	1	1	1	1	13
26/10/2023 08:28:44	EMEI PRÍNCIPE MIKASA	EMEI	PRÍNCIPE MIKASA		3	3	3	0	2	2	2	5
26/10/2023 09:28:33	EMEI ARCO-ÍRIS	EMEI	ARCO-ÍRIS		2	2	2	0	0	1	0	4 [1]
26/10/2023 09:58:41	EMEI CLARA LUZ	EMEI	CLARA LUZ		2	2	2	10	10	10	10	12
26/10/2023 10:03:12	EMEI SEMENTINHA	EMEI	SEMENTINHA		4	4	4	2	2	2	2	6
26/10/2023 15:13:38	EMEF ANTÔNIO RIBEIRO	EMEF		ANTÔNIO RIBEIRO	15	14	14	2	3	5	3	17
26/10/2023 15:14:02	EMEI CRIANÇA FELIZ	EMEI	CRIANÇA FELIZ		5	5	5	1	1	1	1	6
26/10/2023 15:31:38	EMEI IRMÃO MAURÍCIO	EMEI	IRMÃO MAURÍCIO		2	2	2	0	0	0	0	2
26/10/2023 15:39:52	EMEI SACI PERERÊ	EMEI	SACI PERERÊ		2	2	1	0	0	1	0	1
26/10/2023 16:03:29	EMEI MONTEIRO LOBATO	EMEI	MONTEIRO LOBATO		4	4	4	1	1	1	1	5
26/10/2023 16:08:33	EMEI MARINA BETI	EMEI	MARINA BETI		1	1	5	7	7	7	7	8
26/10/2023 16:09:35	EMEI SÍTIO DO PICAPAU AMARELO	EMEI	SÍTIO DO PICAPAU AMARELO		3	3	3	0	1	1	0	3
27/10/2023 11:17:20	EMEF GERALDA	EMEF		GERALDA	11	11	11	3	3	3	3	14
31/10/2023 12:58:17	EMEI AMELIE BOUDET	EMEI	AMELIE BOUDET		0	0	0	1	1	2	2	2
27/10/2023 15:41:34	EMEI WALT DISNEY	EMEI	WALT DISNEY		3	3	2	3	3	4	3	6
27/10/2023 16:09:30	EMEI RODA PIÃO	EMEI	RODA PIÃO		5	5	5	2	2	2	2	7
30/10/2023 09:02:27	EMEI PINGO DE GENTE	EMEI	PINGO DE GENTE		3	3	3	3	3	3	3	6
30/10/2023 14:03:00	EMEF ISALTINO	EMEF		ISALTINO	11	12	11	1	0	1	1	12
31/10/2023 11:41:46	EMEI LAR DA CRIANÇA	EMEI	LAR DA CRIANÇA		1	0	0	1	1	2	1	1
31/10/2023 11:44:24	CEMAEE	CEMAEE			1	1	1	1	1	1	1	1

[1] O respondente atualizou este valor.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
27/2024	986681	Rascunho	DELMAR WENDER CABRAL
Título: Fone de ouvido com microfone e adaptador usb-c			
Observações:			
Total de itens cotados: 2		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 704.742,5000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
482185 - Fone Ouvido Tipo: Headset , Comprimento Fio: 1,50 M, Tipo Fone: Biauricular , Características Adicionais: Ergonômico, Stéreo, Plug And Play, Controle De Vol , Cor: Preta , Aplicação: Computador , Conector: Compatível Usb 1.1, 2.0, 3.0	Unidade	12000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 29,0600	R\$ 43,5150	R\$ 47,5000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 19,7440% Desvio Padrão: 8,5916 Maior Preço: R\$ 50,0000		

Filtro Aplicado
Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - Compras.gov.br	245	Unidade	R\$ 50,0000	04/11/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 50,0000	01/11/2024	Sim
3	I	ESP-JUNTA TEC DO EST DE SAO PAULO-JUCES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 29,0600	28/06/2024	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 45,0000	06/06/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
608233 - Adaptador Conector Tipo Conectores: Multiporta Com 4k Hdmi Usb 3.0, Rj45 Ethernet , Aplicação: Notebooks Com Portas Usb Tipo-C , Características Adicionais: Suporta Hdmi/Usb Hub E Porto De Carregamento , Número Contato: 5 Em 1	Unidade	2500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 70,9700	R\$ 73,1550	R\$ 73,0250
Coeficiente de Variação: 2,9466% Desvio Padrão: 2,1556 Maior Preço: R\$ 75,6000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 75,6000	07/11/2024	Sim
2	I	CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 71,0500	15/10/2024	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 70,9700	19/09/2024	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 75,0000	01/08/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Observação sobre o Item 1 - Fone de ouvido:

Item de referência:

Fone de Ouvido com microfone Bright Ghost FN574

<https://www.kalunga.com.br/prod/fone-de-ouvido-com-microfone-ghost-usb-c-preto-fn574-bright-bt-1-un/229857>

Avaliado em R\$36,70 em consulta realizada em 20/09/2024.

Selecionadas apenas contratações dos últimos 6 meses, excluídas as com valor unitário acima ou abaixo de 25% do valor do item de referência.

Relatório emitido em 02/12/2024 15:02

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Secretaria Municipal da Educação
R. Benjamin Pereira de Souza, 23
Fone 14.34026300
Ramais 6305, 6366, 6367 e 6368

QUADRO COMPARATIVO PARA LICITAÇÃO

ITEM	CÓD.	UN	QUANT.	EMPRESAS				PREÇOS			
1	1.6.3.1198-1	UN	12000	Universidade Federal do Ceará - Compras.gov.br	Comando da Marinha - Compras.gov.br	ESP Junta TEC do Est de São Paulo JUCES - Compras.gov.br	Comando da Marinha - Compras.gov.br	VALOR MÉDIO	VALOR MEDIANO	VALOR CONSIDERADO	VALOR TOTAL
FONE DE OUVIDO COM MICROFONE INTEGRADO - USB-C				R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 29,06	R\$ 50,00	R\$ 43,52	R\$ 47,50	R\$ 43,52	R\$ 522.240,00
1	1.6.3.1027-4	UN	2500	Conselho Regional de Medicina - PR - Compras.gov.br	CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - Compras.gov.br	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	INST FED DE EDUC CIENC E TEC DO ESP SANTO - Compras.gov.br				
ADAPTADOR CONECTOR USB-C				R\$ 75,60	R\$ 71,05	R\$ 70,97	R\$ 75,00	R\$ 73,16	R\$ 73,03	R\$ 73,03	R\$ 182.575,00
								TOTAL:			R\$ 704.815,00

Cotação realizada por Delmar Wênder Cabral

Marília, 04 de dezembro de 2024